



Lei 1.795, de 26 de maio de 2026.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência estabelecida na Lei Municipal nº 1.736, de 26 de maio de 2025, relativa ao Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 1.736, de 26 de maio de 2025, que prorrogou o Plano Municipal de Educação – PME, passando a vigorar até 14 de julho de 2027, ou até a aprovação de novo Plano Municipal de Educação, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º. A prorrogação de que trata esta Lei possui caráter excepcional e transitório, com a finalidade de assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, a ser elaborado em consonância com a Lei nº 15.388/2026.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá adotar as providências necessárias à elaboração ou adequação do novo Plano Municipal de Educação, observando o prazo estabelecido na legislação federal aplicável.

Art. 4º. O processo de elaboração ou adequação do novo Plano Municipal de Educação deverá assegurar:

- I – Ampla participação da sociedade civil e dos profissionais da educação;
- II – Realização de consultas públicas e, quando necessário, conferências municipais de educação;
- III – Alinhamento às diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação vigente;
- IV – Compatibilização com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.



Art. 5º. O Poder Executivo poderá instituir comissão ou grupo de trabalho para coordenar os estudos técnicos e a elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Intendência, 26 de maio de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES
Prefeito Municipal